Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

DESIS no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 343.081 - RJ (2013/0148200-1)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
AGRAVANTE	:	KLABIN SEGALL RIO DE JANEIRO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E OUTRO
ADVOGADO	:	IARA FERFOGLIA GOMES DIAS VILARDI - SP234435
AGRAVADO	:	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES
ADVOGADO	:	JOÃO LUIZ BARBOSA MACHADO - RJ043167

DECISÃO

Cuida-se de desistência (fl. 296) subscrita por advogado munido de poderes especiais (fl. 339).

Tratando-se de ato dispositivo que independe de consentimento da parte contrária (art. 998 do CPC) e tendo em vista o disposto no art. 34, IX, do RISTJ, homologo a desistência, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem.

Intimem-se.

Brasília/DF, 14 de junho de 2019.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora